

ORIENTAÇÃO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO BOLSAS PROUNI PARA O 2º SEMESTRE DE 2020

VAGAS REMANESCENTES

A **Universidade Católica de Brasília- UCB**, como entidade participante do **Programa Universidade para Todos**, está disponibilizando **40 bolsas integrais**, para o **2º semestre de 2020**, na modalidade **presencial e a distância**.

Os (as) candidatos (as)/responsável legal e/ou financeiro que manifestaram interesse para as vagas da **UCB**, deverão enviar **por e-mail** para a comprovação das informações o **Formulário Socioeconômico Unificado da Bolsa ProUni** devidamente **preenchido e assinado**, disponível no link: <https://sistemas.ubec.edu.br/BolsaProUni/Home/Login> acompanhado das **CÓPIAS DIGITALIZADAS LEGÍVEIS** de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme consta no arquivo **“Checklist”** publicado no site eletrônico desta instituição, ver link: <https://ucb.catolica.edu.br/portal/cursos/bolsas-financiamento-e-convenios/prouni>.

O período para o envio da documentação afim de proceder com a comprovação das informações prestadas, conforme previsto no **item 3.1** do Edital Nº 53, de 03 de setembro de 2020, **será de 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da sua inscrição**, devendo atender às mesmas exigências dos candidatos pré-selecionados nas chamadas regulares do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2020.

Todos os documentos devem ser encaminhados, **via e-mail**, para o Programa de Concessão de Benefício (PCB) pcbbrasil@ubec.edu.br

Após a análise documental, os candidatos serão comunicados, individualmente, via telefone ou e-mail, sobre seu resultado, bem como orientações para a efetivação da matrícula acadêmica.

Finalizado o processo será publicado na página eletrônica da Instituição de Ensino Superior (IES), data provável **01/10/2020**, o resultado final do preenchimento das vagas remanescentes.

- Em caso de aprovação do estudante matriculado nesta instituição e que estiver inscrito para bolsa em curso de áreas afins é possível a transferência da bolsa, mas tem o limite de 1/5 (um quinto) da quantidade de bolsas ofertadas em cada curso no processo seletivo referente

ao 2º semestre de 2020 e o registro da transferência e a emissão do respectivo termo deverão ser realizados até as 23h59min do dia útil seguinte ao do registro de Concessão de Bolsa, de acordo com **item 2.6 do Edital MEC Nº 53, de 03 de setembro de 2020**.

- Em virtude do tempo transcorrido do início das aulas pela instituição, os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não possuem vínculo acadêmico ativo com a FICR no **2º semestre de 2020**, terão a emissão do Termo de Concessão de Bolsa ProUni, todavia, para não acarretar reprovação por faltas terão o usufruto da Bolsa Suspensa até o próximo período letivo, em consonância com o “§2º do art. 6º da Portaria Normativa MEC Nº 6, de 26 de fevereiro de 2014, que regulamenta esse processo seletivo.
- Vale destacar que a ocupação das vagas disponibilizadas para o processo está condicionada a formação de turma, exceto nos casos de alunos veteranos na instituição.
- Aos (as) candidatos (as) aprovados (as) que sejam estudantes desta instituição, que realizaram pagamento de alguma parcela deste semestre letivo, **não haverá devolução de valores**. Considerando o art. 6º da Portaria Normativa desse processo, a concessão não tem efeitos retroativos.
- Aos (as) candidatos (as) aprovados (as) com Bolsa ProUni Integral, que sejam estudantes matriculados desta instituição, e que usufruem de algum tipo de benefício ofertado pela instituição, deverão proceder com a solicitação de encerramento proporcional do respectivo benefício, assim que obtiver conhecimento da aprovação, para que seja solicitado o lançamento da Bolsa ProUni Integral, tendo em vista que a mesma não é cumulável com qualquer tipo de benefício. Vale destacar que o usufruto da bolsa está vinculado a data de emissão do Termo de Concessão, não tendo efeito retroativo

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (61) 3451-5004 (61) 34515080 ou no e-mail: pcbbrasil@ubec.edu.br

Programa de Concessão de Benefício - PCB